

TITULO " LEI Nº 73 "

CAPITULO I  
DA DESPESA

Fixa a despesa e orça a receita para o exercicio de 1937.

Artigo 1º - A despesa da Municipalidade de Monte Mor, no exercicio de 1937, é fixada em Rs. 150:200:000 (cento e cinquenta centos e duzentos mil reis sendo Rs. 126:074:200 na sede do municipio e Rs. 24:125:800 no distrito de Paz de Elias Fausto, pela forma seguinte:-

A) NA SEDE DO MUNICIPIO

Artigo 2º - Por conta da verba fixada no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a dispendir, na sede do municipio, com serviços a cargo da Prefeitura, a quantia de Rs. 126:074:200, distribuida pelas diversas §§ deste artigo, conforme demonstração no quadro abaixo:-

§§	TITULOS	PARCIAES	SOMMA	TOTAL DO §§
1	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
	I-PREFEITURA			
	a) PESSOAL			
	Subsídio do Prefeito	6:600:000		
	Venc. do Secretario-Thesoureiro	4:440:000		
	" " Contador	3:240:000		
	" " Escripturario	2:160:000		
	" " Fiscal da Sede	3:240:000		
	" " Porteiro e cob. d'agua	2:160:000	21:840:000	
	b) Representação do Prefeito		2:400:000	
	c) Material - Expediente	2:500:000		
	Placas p/veiculos	600:000	3:100:000	
	d) Gratificação ao portador de papéis á Sub-Pref. e vice-versa		360:000	
	e) Conservação, essencias, reparos e etc., de auto-caminhões		2:400:000	
	2-CAMARA MUNICIPAL			
	a) Pessoal - Venc. e Dir. Secretaria	360:000		
	b) Material - Expediente	600:000	960:000	31:060:000
2	SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAES			
	1 - MATADOURO			
	a) Pessoal-Venc. do Magarefe	2:880:000		
	" " do Ajudante	1:920:000	4:800:000	
	b) Material		500:000	
	2 - CEMITERIO			
	a) Pessoal-Venc. do Zelador		2:160:000	
	b) Material		100:000	
	3 - LIMPEZA PUBLICA			
	a) Pessoal-Venc. do Enc. Limpeza		1:920:000	
	b) Material		1:000:000	
	4 - AGUA E EGOTTOS			
	a) Pessoal-Venc. do Encanador		3:360:000	
	b) Material		1:500:000	
	5)- JARDENS PUBLICOS			
	a) Pessoal-Venc. do Jardineiro		2:640:000	
	b) Material		150:000	
	6 - ILLUMINAÇÃO PUBLICA			
	Para a illuminação da cidade		9:624:000	27:754:000
3	OBRAS PUBLICAS			
	1 - CONSERVAÇÃO DE RUAS E ESTRADAS			
	a) Pessoal-Venc. Dir. Serviços	3:240:000		
	b) Salario de Operarios	12:500:000	15:740:000	
	c) Material		2:000:000	
	A transportar:		18:740:000	58:814:000

TITULOS	SOMMA	TOTAL DOS \$\$
Transportes:	18:740\$000	58:814\$000
2 MELHORAMENTOS PUBLICOS Guias e setgetas em ruas da cidade	4:000\$000	22:740\$000
4 SERVIÇOS PUBLICOS DE INT. COM. C/O ESTADO		
1 - HIGIENE		
a) Pessoa-Salario de Operarios	2:616\$200	
b) Material	1:000\$000	3:616\$200
2 - POSTOS POLICIAES Expediente da Deleg. Policia		500\$000
3 - INSTRUCCAO PUBLICA PRIMARIA		
a) Pessoa - Venc. de 3 professores	9:000\$000	
b) Material - Para a installação de mais uma escola	1:750\$000	
c) Expediente de tres escolas	480\$000	15:346\$200
5 DIVIDAS		
1 - Consolidada		
a) Amortisações do emprestimo de 1933	12:000\$000	
b) Juros do mesmo emprestimo	7:500\$000	19:500\$000
2 - EXERCICIOS ANTERIORES Para pagamento de contas de 1936 a effectuar-se em 1937	400\$000	19:900\$000
6 AUXILIOS E SUBVENCOES		
1 - ASSISTENCIA SOCIAL		
a) Auxilio a Maternidade e Infancia	774\$000	
b) Subvenção a Santa Casa de Capivary	500\$000	
c) Soccorro a Indigentes	200\$000	1:474\$000
7 APOSENTADORIAS		
1 + Pessoa Inactive		
a) Pessoa - Venc. do Secretario aposentado		3:600\$000
8 AFASTAMENTOS		
1 - PESSOAL AFASTADO		
a) Pessoa - Venc. do Fiscal afastado		3:000\$000
9 EVENTUAES		
Pequenas despesas imprevistas		1:200\$000
Somma Re. ....		226:064\$200

B) NO DISTRICTO DE PAZ DE ELIAS FAUSTO

Artigo 3º - Por conta da verba fixada no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a dispendir no districto de Paz de Elias Fausto, com servicos a cargo da Sub-Prefeitura d'aquelle districto, a quantia de Re. .... 24:125\$800, distribuida pelos §§ abaixo discriminadas, pela forma seguinte:-

1 ADMINISTRACAO MUNICIPAL		
1 - SUB-PREFEITURA		
a) Pessoa - Venc. do Fiscal	3:240\$000	
b) Expediente	300\$000	
c) Alugueres	300\$000	
d) Placas para vehiculos	400\$000	4:240\$000
2 SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAES		
1 - LIMPEZA PUBLICA		
a) Pessoa - Venc. do Enc. Limpeza	1:920\$000	
b) Material	600\$000	2:520\$000
2 - ILLUMINACAO PUBLICA Para a illuminaçao da villa		1:226\$800
A transportar:	5:746\$800	4:240\$000

SS	TITULOS	PARCIAES	SOMMA	TOTAL DOS SS
	Transporte:		5:746\$800	4:240\$000
3	OBRAS PUBLICAS			
1	CONSERV. DE RUAS E ESTRADAS			
a)	Pessoal-Salario de Operarios	4:100\$000		
b)	Material	1:000\$000	5:100\$000	
2	MELHORAMENTOS PUBLICOS			
a)	Sargetas e guias para as ruas	2:000\$000		
b)	Construcçao de Matadouro	4:500\$000	6:500\$000	11:500\$000
4	SERVICIOS PUBLICOS DE INT. COM. C/O ESTADO			
1	HYGIENE			
A)	Pessoal-Salario de Operarios	700\$000		
b)	Material	200\$000	900\$000	
2	POSTOS POLICIAES			
a)	Expediente das Sub-Delegacias de Elias Fausto e Cardeal	250\$000		
b)	Alugueres dos postos policiaes de Elias Fausto e Cardeal	840\$000	1:090\$000	1:990\$000
5	AUXILIOS E SUBVENCOES			
1	ASSISTENCIA SOCIAL			
a)	Ampara a Maternidade e Infancia			349\$000
6	EVENTUAES			
	Peguenas despezas imprevistas			200\$000
	SOMMA RS. ....			24:125\$800

DESPEZA DA SEDE ..... 126:074\$200  
 " DO DIST. E. FAUSTO .. 24:125\$800  
 TOTAL DA DESPEZA ..... 150:200\$000

**CAPITULO II**

**DE RECEITA**

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo auctorisado a arrecadar durante o exercicio de 1937 de accordo com as leis, resoluções e regulamentos vigentes, a importância de Rs. 150:200\$000, sendo Rs. 104:500\$000 na sede do Municipio e Rs. 45:700\$000 no districto de Paz de Elias Fausto, pel a forma seguinte:-

**A) NA SEDE DO MUNICIPIO**

1	RECEITA ORDINARIA			
I	RENDAS TRIBUTARIAS			
1	Imposto de licença sobre:			
a)	Estab. Com. Industriales e similares	5:000\$000		
b)	Negociantes Ambulantes	1:900\$000		
c)	Vehiculos	9:500\$000		
d)	Obras e Edificações em Geral	250\$000		
2	Imposto Predial Urbano	10:000\$000		
3	" Territorial Urbano	2:750\$000		
4	" Censual s/a Renda dos Im. Rurales	9:000\$000		
5	" s/Jogos, Esp. e Div. Publicas	2:800\$000		
6	" Industrias e Profissoes (50%)	32:000\$000		
7	Taxas de serviços municipaes sobre:			
a)	Emolumentos	2:000\$000		
b)	Aferição de peses, medidas e balanças	600\$000		
8	Taxas de localisação de Neg. Ambulantes	65\$000	75:865\$000	
II	RENDAS INDUSTRIAES			
1	Taxa de Agua e Exgottes	13:800\$000		
2	Limpeza de vias publicas, remoção de lixo, escurias e residuos domiciliars	1:500\$000	15:300\$000	

A transportar:

91:165\$000

SS	TITULOS	SOMMA	TOTAL DOS SS
	Transportes:		91:165\$000
III	RENDAS PATRIMONIAES		
1	Renda do Matadouro	7:000\$000	
2	Taxa de Inhumacao, exhumacao e etc.	2:000\$000	9:000\$000
	Total da Receita Ordinaria .....		100:165\$000
2	RECEITA EXTRAORDINARIA		
1	Divida Activa	2:100\$000	
2	Multas	400\$000	
3	Eventuaes	1:835\$000	4:335\$000
	Total geral da Sede .....		104:500\$000

B) NO DISTRICTO DE ELIAS PAUSTO

1	RECEITA ORDINARIA		
I	RENDAS TRIBUTARIAS		
1	Imposto de licenca sobre:		
a)	Est. Com. Ind. e similares	3:000\$000	
b)	Negociantes Ambulantes	600\$000	
c)	Veiculos	5:500\$000	
d)	Obras ou Edificacoes em Geral	250\$000	
2	Imposto Predial Urbano	7:000\$000	
3)	" Territorial Urbano	2:750\$000	
4	" Cedular s/a Renda dos Im. Rurais	4:000\$000	
5	" s/Jogos, Esp. e Div. Publicas	2:000\$000	
6	" de Industrias e Profissoes (50%)	14:000\$000	
7	Taxas de Servico municipais sobre:		
a)	Emolumentos	800\$000	
b)	Afericao de pesos, medidas e balancas	300\$000	
8	Taxa de Localizacao de Neg. Ambulantes	35\$000	40:235\$000
II	RENDAS INDUSTRIAES		
1	Limpeza das vias publicas, remocao de lixo, esgoto e residuos domesticos		1:000\$000
III	RENDAS PATRIMONIAES		
1	Renda do Matadouro	3:000\$000	
2	Taxa de inhumacao, exhumacao e etc.	1:000\$000	4:000\$000
	Total da Receita Ordinaria ....		45:235\$000
2	RECEITA EXTRAORDINARIA		
1	Divida Activa	200\$000	
2	Multas	100\$000	
3	Eventuaes	165\$000	465\$000
	Total Geral do Distrito .....		45:700\$000

Artigo 5º - A abertura de creditos supplementares, extraordinarios e especiais, bem como, operacoes de credito por antecipacao da "Receita", ficam subordinados a approvacao previa do Poder Legislativo.

Artigo 6º - A partir de Outubro até o encerramento do exercicio financeiro, fica o Poder Executivo autorizado a applicar os saldos das verbas que tiverem dotacao excedente ás suas necessidades, n'aquellas cujas dotações foram insufficientes, bem como a tomar as providencias indispensaveis ao perfeito equilibrio organico.

Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1937, revogadas as disposicoes em contrario.

Câmara Municipal de Monte Már, 24 de Novembro de 1936.

*[Signature]*  
PRESIDENTE

*[Signature]*  
SECRETARIO